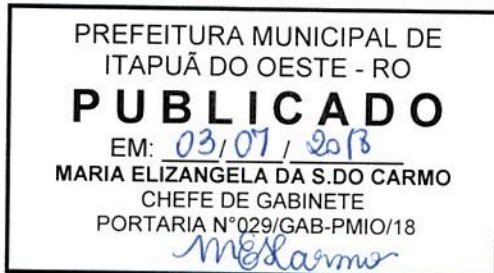




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE  
GABINETE MUNICIPAL

Portaria. Nº116/GAB-PMIO/18

Itapua do Oeste, 03 de Julho de 2018.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder adiantamento no valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), em nome de **Rute Alves da Silva Carvalho**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

, conforme autoriza a Lei nº170/2005 que altera o parágrafo único da Lei nº 073/2001. Devendo ser aplicado conforme os prazos estabelecidos e prestadas contas de acordo com o Artigo 3º na natureza ora concedida.

Art. 2º. A Despesa correrá por conta da seguinte programação:

I – 33.90.30 – Material de consumo. Valor R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

II – 33.90.39 – prestação de Serviços. Valor R\$400,00 (Quatrocentos Reais).

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Art. 3º. A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no Artigo 8º da Lei 073/2001, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do recurso para aplicação e o de 10 (dez) dias para prestação de contas na forma do anexo I.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

  
MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL